

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA**

PROCESSO Nº 1224/2015 – INCA.

TERMO ADITIVO Nº 180/2016

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 085/2015 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO
DIGITAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO
NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR
GOMES DA SILVA - INCA E O SERVIÇO
FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE
DADOS - SERPRO.**

Aos 21(vinte e um) dias do mês de dezembro de 2016, presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, 23, 4º andar, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.231-130 neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, sediado na SGAN Quadra 601 – Módulo V – Brasília - DF, Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Módulo V, CEP 70.836-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, com Unidade Regional no Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0008-75, para fins de emissão de notas fiscais, localizada à Rua Pacheco Leão, nº 1.235 – fundos – Jardim Botânico – Rio de Janeiro – RJ – CEP. 22.460-905, neste ato representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios - SUNNG, **Sr. JACIMAR GOMES FERREIRA**, portador da carteira de identidade nº 224861517 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 131.440.378-85, doravante denominada **CONTRATADA** após autorização da Diretora Geral, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é:

1 - A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um exercício, a começar em 24/01/2017 e a terminar em 23/01/2018, de conformidade com a Cláusula de Vigência do Contrato Original, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2 – Estabelecer os novos preços dos serviços objeto deste contrato, válidos a partir de 24/01/2017, de acordo com proposta da **CONTRATADA** – Ofício SUPCO/COGCE/COCCE – 035287/2016, de 09/11/2016, com o valor anual estimado total de **R\$ 22.265,00**, discriminado conforme abaixo:

SERVIÇO	ITEM FATURÁVEL	UNIDADE	QTD	VALIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1 - Certificado digital - equipamento	Certificado para servidor de aplicação Lic. Cessão Dir.	certificado	25	12 MESES	800,00	20.000,00
2 - Certificado digital – pessoa física	Certificado digital PF (A3) Lic. Cessão Dir.	certificado	02	36 MESES	120,00	240,00
3 - Serviço de Autoridade Certificadora	Serviço de Autoridade de Registro Proc. dados	certificado	27	-	75,00	2.025,00
VALOR TOTAL						22.265,00

3 - Incluir no contrato, como **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e DA CONTRATANTE**:

Observar o estrito cumprimento do Decreto nº 7.203 de 04/06/2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da instituição **CONTRATANTE**, especialmente o disposto no inciso II do art. 6º, ora transcrito:

art. 6º – Serão objeto de apuração específica os casos em que haja indícios de influência dos agentes públicos referidos no art. 3º:

...

II – na contratação de familiares por empresa prestadora de serviço terceirizado ou entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da Administração Pública Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 61000000 - Programa de Trabalho 10302201587580033 - 109689, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta os efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.



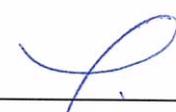
Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
Diretora Geral do
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS



Sr. JACIMAR GOMES FERREIRA
Superintendente de Relacionamento com Clientes
Novos Negócios - SUNNG
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF/MF



André Luiz Trojano dos Santos
Área de Contratos e Convênios
INCA - COAGE
Matrícula: 1013586 - INC

Nome
CPF/MF



Fernando N. Silva-Rizzo
Mat: 150690 - MS
INCA - COAD
www.inca.gov.br

